PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.956 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a alínea "a" e "d", do Art. 1º, Lei nº 1.920 de 19 de dezembro de 2017, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica alterado a alinea "a" do art. 1º da Lei nº 1.920 de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CASA DO VOVÔ SALENSE – CNPJ: 54.918.800/0001-15
Esfera Municipal.....R$ 130.800,00
Esfera Federal.....R$ 30.000,00
Esfera Estadual.....R$ 30.000,00

ART. 2º - Fica alterado a alinea "d" do art. 1º da Lei nº 1.920 de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

APAE – CNPJ: 50.730.985/0001-89
Esfera Municipal.....R$ 168.300,00
Esfera Federal.....R$ 8.000,00
Esfera Estadual.....R$ 10.800,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
71			08.244.0005.0025.0000	Manutenção dos Recursos da SEADS	**4.000,00**
3.3.50.43.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00200	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500			000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		

ART. 4º - O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do parágrafo 1° inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964:

02	03	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
72			08.244.0005.0025.0000	Manutenção dos Recursos da SEADS	**-4.000,00**
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500			000 ASSISTÊNCIA SOCIAL		

ART. 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário..

Sales Oliveira-SP, 27 de dezembro de 2.018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal